Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 58.316.418/0001-92

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de junho de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração a valor justo de ações de companhias de capital fechado e propriedades para investimento

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5.2 e 6 às demonstrações financeiras, a Classe possuía, em 30 de junho de 2026, investimentos indiretos e diretos, no montante de R$390.998 mil representados por Direitos Reais de Superfície de Imóveis, classificados como ações de companhias de capital fechado e propriedades para investimento, mensurados ao valor justo por meio de laudos de avaliação elaborados por avaliador externo especializado. A mensuração do valor justo destes investimentos da Classe é relevante no contexto das demonstrações financeiras, devido a relevância do saldo e por envolver técnicas de avaliação e uso de premissas e julgamento por parte da Administradora. Dessa forma, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto?

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis à propriedade para investimento incluíram, entre outros: (i) obtenção e análise dos documentos relacionados a aquisição dos investimentos; (ii) entendimento do processo de mensuração do valor justo da propriedade para investimento; (iii) análise, pelos nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo revisão da adequação do método de fluxo de caixa descontado e da taxa de desconto utilizada, além da acurácia dos cálculos matemáticos para o investimento mensurado por meio de laudo; (iv) avaliação das principais premissas adotadas, como taxa de capitalização e de projeção das receitas e despesas; e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas aplicáveis.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos mensuração das ações de companhias de capital fechado e propriedades para investimento aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

221507

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (58.316.418/0001-92)
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	30/06/2026	% do PL	30/06/2025	% do PL
Circulante					
Aplicações Financeiras					
De natureza não imobiliária					
Cotas de fundo de renda fixa	**5.1**	18.519	5,13%	124.650	34,57%
De natureza imobiliária					
Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	**5.2 (a)**	187.332	51,93%	196.321	54,44%
Outros créditos		21	0,01%	23	0,01%
		205.872	**57,07%**	**320.994**	**89,02%**
Não Circulante					
Aplicações financeiras					
De natureza imobiliária					
Ações de companhias fechadas	**5.2 (b)**	46.643	12,93%	-	0,00%
		46.643	**12,93%**	**-**	0,00%
Investimento					
Propriedade para investimento					
Direito real de superfície - DRS		120.663	33,45%	54.384	15,08%
Ajuste de avaliação ao valor justo		3.746	-	-	0,00%
	6	**124.409**	**33,45%**	**54.384**	**15,08%**
Total do ativo		**376.924**	**104,49%**	**375.378**	**104,10%**

Passivo	Nota	30/06/2026	% do PL	30/06/2025	% do PL
Circulante					
Rendimentos a distribuir	**9**	6.904	1,91%	6.851	1,90%
Provisões e contas a pagar		338	0,09%	348	0,10%
Obrigações por aquisição de Direito real de superfície - DRS	**6**	265	0,07%	210	0,06%
		7.507	**2,07%**	**7.409**	**2,06%**
Não Circulante					
Exigível ao longo prazo					
Obrigações por aquisição de Direito real de superfície - DRS	**6**	8.699	2,44%	7.361	2,04%
		8.699	**2,44%**	**7.361**	**2,04%**
Total do passivo		**16.206**	**4,51%**	**14.770**	**4,10%**
Patrimônio líquido					
Cotas de investimentos integralizadas	**10.1**	355.867	98,65%	355.867	98,68%
Gastos com colocação de cotas	**10.4**	(56)	-0,02%	(412)	-0,11%
Lucros acumulados		4.907	1,36%	5.153	1,43%
Total do patrimônio líquido		**360.718**	**99,99%**	**360.608**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**376.924**	**104,50%**	**375.378**	**104,10%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (58.316.418/0001-92)
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado do exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	30/06/2026	30/06/2025
Propriedades para investimento			
Receita de aluguel sobre direito real de superfície	**7**	13.121	484
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	**6**	3.746	-
Resultado líquido de propriedades para investimento		**16.867**	**484**
Ativos financeiros de natureza imobiliária			
Resultado de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	**5.2 (a)**	24.611	(7.362)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	**5.2 (a)**	(9.870)	27.715
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias fechadas		12.863	-
Resultado líquido de atividades imobiliárias		**27.604**	**20.353**
Outros ativos financeiros			
Receita com operações compromissadas		1	172
Resultado com cotas de fundo de renda fixa		7.049	6.814
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(1.684)	(1.167)
		5.366	**5.819**
Despesas operacionais			
Taxa de administração e gestão	**8 e 12**	(3.706)	(1.491)
Outras despesas operacionais	**12**	(446)	(159)
		(4.152)	**(1.650)**
Lucro líquido do exercício/período		**45.685**	**25.006**
Quantidade de cotas integralizadas	**10.1**	**353.525**	**353.525**
Lucro líquido por cota integralizada - R$		**129,23**	**70,73**
Valor patrimonial da cota integralizada - R$		**1.020,35**	**1.020,04**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (58.316.418/0001-92)
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros acumulados	Total
Cotas de investimentos subscritas e integralizadas em 23 de dezembro de 2024	**10.2**	243.460	-	-	243.460
Cotas de investimentos integralizadas	**10.2**	112.407	-	-	112.407
Gastos com colocação de cotas	**10.4**	-	(412)	-	(412)
Lucro líquido do período		-	-	25.006	25.006
Rendimentos apropriados	**9**	-	-	(19.853)	(19.853)
Em 30 de junho de 2025		**355.867**	**(412)**	**5.153**	**360.608**
Gastos com colocação de cotas	**10.4**	-	356	-	356
Lucro líquido do exercício		-	-	45.685	45.685
Rendimentos declarados	**9**	-	-	(45.931)	(45.931)
Em 30 de junho de 2026		**355.867**	**(56)**	**4.907**	**360.718**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (58.316.418/0001-92)
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais

	Nota	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Receita de aluguel sobre direito real de superfície	**7**	13.119	484
Amortização de principal de direito real de superfície		1.022	-
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa		7.049	6.814
Rendimentos de operações compromissadas		1	172
Pagamento de taxa de administração e gestão		(3.716)	(1.175)
Outros pagamentos operacionais		(442)	(150)
Pagamento de IR		(1.684)	(1.167)
Caixa líquido das atividades operacionais		**15.349**	**4.978**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhias fechadas	**5.2 (b)**	(33.780)	-
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	**5.2 (a)**	-	(191.135)
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	**5.2 (a)**	(9.000)	-
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	**5.2 (a)**	516	-
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	**5.2 (a)**	32.214	15.167
Aquisição de Direito Real de Superfície (DRS)		(65.908)	(46.813)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(75.958)**	**(222.781)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas de investimentos integralizadas		-	355.867
Pagamento de custos de colocação de cotas integralizadas	**10.4**	356	(412)
Rendimentos líquidos pagos no exercício/período	**9**	(45.878)	(13.002)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(45.522)**	**342.453**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(106.131)**	**124.650**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período		**124.650**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**5.1**	**18.519**	**124.650**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (58.316.418/0001-92)
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeira do exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

1. Contexto operacional

O Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 02 de dezembro de 2024, com prazo de duração indeterminado, destinado a investidores qualificados, e teve o início de suas atividades em 23 de dezembro de 2024.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento definida abaixo, por meio de: (i) aquisição de empreendimentos imobiliários prontos, construídos ou em desenvolvimento, terrenos ou edificações em construção, incluindo projetos de greenfield, ou seja, projetos completamente novos, ainda em fase pré-operacional de estudo e desenvolvimento, dentre outros, voltados para exploração comercial, residencial, logístico, industrial, centro de distribuições e/ou galpões, para desenvolvimento, construção e/ou posterior alienação, locação por meio de contrato "atípico", na modalidade "built to suit" ou "sale and leaseback" na forma do art. 54-A da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada ou arrendamento, inclusive de bens e direitos a eles relacionados, tais como benfeitorias a serem acrescidas aos imóveis investidos, sendo certo que a aquisição dos Ativos Alvo será realizada por meio de sociedade de propósito específico; (ii) quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, tais como benfeitorias a serem acrescidas aos imóveis, sendo certo que a aquisição dos Ativos Alvo poderá ser realizada por meio de sociedade de propósito específico; (iii) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, notas comerciais e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se tratem de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII; (iv) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII; (v) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84, de 31 de março de 2022; (vi) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; e de fundos de investimento em ações que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário; (vii) cotas de outros FII; (viii) certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII, e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado; (ix) letras hipotecárias; (x) letras de crédito imobiliário; e (xi) letras imobiliárias garantidas ("Ativos Alvo").

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados a Classe estão detalhados na Nota 4.

As cotas da Classe não são negociadas na B3.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários conforme orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de setembro de 2026

3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

a Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza não imobiliária

3.3.1 Cotas de fundo de renda fixa

Não negociados na B3 S.A, as cotas de fundos de investimento são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota de fechamento divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

3.4 Aplicações financeiras de natureza imobiliária

3.4.1 Certificados de recebíveis imobiliários

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do período, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.4.2 Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são contabilizadas pelos seus respectivos valores justos, os quais refletem as condições de mercado no momento de sua aferição. A variação no valor justo das ações de companhia fechada é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.4.3 Propriedades para investimentos

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e aprovados pela Administradora da Classe. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.5 Provisões e ativos e passivos contingentes

a Classe, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.6 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.7 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras em cotas de fundos de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.8 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora da Classe efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos da Classe, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.9 Lucro / (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do período dividido pelo total de cotas da Classe integralizadas ao final de cada período.

4. Gerenciamento e riscos associados à Classe

4.1 Riscos associados à Classe

4.1.1 Risco de crédito

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados da Classe ou (b) na liquidação da Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, os Cotistas da Classe, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades da Classe, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

a. taxas de juros;

b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;

c. flutuações cambiais;

d. inflação;

e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;

f. política fiscal;

g. instabilidade social e política; e

h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da Classe e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a Fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, a Classe poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para a Classe, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios da Classe, o que teria um impacto na rentabilidade da Classe.

4.1.5 Risco de mercado

O valor dos ativos mobiliários que integram a carteira da Classe, pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos da Classe decorrente de eventual alienação dos ativos mobiliários, bem como o preço de negociação das Cotas de Fundos Imobiliários e CRI´s no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. a Classe não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. A responsabilidade do Cotista está limitada ao valor por ele subscrito.

4.1.7 Risco tributário

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, a Classe de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela Classe, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.8 Risco de liquidez

Como os Fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os Fundos de investimentos imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção da Classe, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquirir as Cotas da Classe deverá estar consciente de que o investimento na Classe consiste em investimento de longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade da Classe não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos da Classe envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações dos valores dos ativos mobiliários, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira da Classe.

4.2.1 Risco de crédito

A gestão da Classe adota políticas e procedimentos específicos para o monitoramento e mitigação do risco de crédito, com o objetivo de preservar a qualidade dos ativos e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Análise prévia de crédito dos emissores dos ativos financeiros, considerando indicadores de liquidez, solvência, histórico de pagamento e classificação de risco atribuída por agências de rating;
• Monitoramento contínuo da carteira, com revisão periódica dos ativos financeiros e avaliação de eventos relevantes que possam afetar a capacidade de pagamento dos emissores;
• Diversificação da carteira de ativos financeiros, buscando reduzir a exposição a emissores específicos e a setores econômicos com maior volatilidade;
• Avaliação da qualidade de crédito dos locatários, incluindo garantias contratuais e cláusulas de mitigação de risco;
• Acompanhamento de indicadores de inadimplência e vacância, com medidas corretivas em caso de deterioração dos níveis de risco;
• Utilização de instrumentos de proteção contratual, como fianças, seguros, cauções e cláusulas resolutivas, quando aplicável.

4.2.2 Fatores macroeconômicos relevantes

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a estabilidade operacional e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Acompanhamento contínuo do ambiente macroeconômico, com análises internas, podendo incluir inclusive suporte de consultorias especializadas;
• Diversificação da carteira de ativos, buscando mitigar riscos de concentração setorial, geográfica e contratual;
• Utilização de contratos com cláusulas de reajuste indexadas a índices inflacionários, como IPCA ou IGP-M, conforme aplicável;
• Avaliação periódica da liquidez dos ativos e das cotas, com vistas à manutenção da capacidade de amortização e distribuição;
• Monitoramento de propostas legislativas e medidas governamentais com potencial de impacto sobre o setor imobiliário e os fundos de investimento.

4.2.3 Risco de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas, inclusive tributária

A gestão e administração da Classe monitoram continuamente alterações na legislação fiscal e regulatória que possam impactar a estrutura de distribuição de rendimentos, a tributação sobre ganhos de capital, amortizações e demais eventos financeiros relevantes. O objetivo é garantir conformidade e preservar a eficiência fiscal para os cotistas.
a Classe adota as seguintes práticas de mitigação de riscos tributários:
• Acompanhamento regulatório ativo, podendo incluir inclusive suporte de consultoria especializada, visando antecipar impactos de mudanças legislativas e normativas;
• Estruturação de operações com atenção à manutenção dos requisitos legais para isenção de Imposto de Renda sobre rendimentos distribuídos a pessoas físicas, incluindo:
  • Negociação exclusiva em mercado regulamentado;
  • Mínimo de 100 cotistas;
  • Nenhum cotista com participação superior a 10% das cotas;
• Registro e divulgação transparente de eventos tributáveis, como amortizações e alienações de ativos, conforme exigido pela legislação vigente.

4.2.4 Riscos jurídicos

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a segurança jurídica das operações e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Due diligence jurídica prévia em todas as aquisições de ativos, com verificação de matrícula, ônus reais, licenciamento, zoneamento e conformidade regulatória;
• Acompanhamento contínuo de contratos de locação, prestação de serviços e parcerias, podendo incluir inclusive suporte jurídico especializado;
• Monitoramento de ações judiciais e procedimentos administrativos que envolvam a Classe, seus ativos ou seus prestadores de serviços, com provisionamento contábil quando aplicável;
• Avaliação de riscos regulatórios, especialmente relacionados à legislação tributária, ambiental, urbanística e societária, podendo incluir inclusive o apoio de consultorias externas;
• Gestão de riscos contratuais, incluindo cláusulas de rescisão, inadimplemento, revisão de valores e garantias locatícias;
• Atualização permanente sobre alterações legais e normativas, com impacto potencial sobre a estrutura da Classe, os direitos dos cotistas e a operação dos ativos.

4.2.5 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos da Classe.

4.2.6 Riscos relativos às receitas mais relevantes

Medidas de mitigação adotadas pela gestão incluem:
• Avaliação prévia de crédito dos locatários e monitoramento contínuo da saúde financeira dos ocupantes dos imóveis;
• Diversificação da base locatícia e dos setores econômicos atendidos;
• Utilização de garantias contratuais, como fianças, seguros e cauções;
• Acompanhamento ativo dos contratos de locação, com foco em renovação antecipada e gestão da vacância;
• Revisão periódica da matriz de riscos e simulações de impacto sobre o fluxo de caixa em cenários de inadimplência e vacância.
• Acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a supervisão da avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado.

4.2.7 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

Medidas de mitigação adotadas pela gestão incluem:
• Monitoramento contínuo dos ativos, com uso de ferramentas de análise de sensibilidade e testes de estresse para avaliar o impacto de cenários adversos.
• Gestão de liquidez, mantendo parcela da carteira em ativos líquidos para atender chamadas de capital ou obrigações emergenciais.
• Avaliação de crédito e contrapartes, com análise da saúde financeira dos emissores e participantes das operações.
• Governança e transparência, com comunicação clara aos Cotistas sobre os riscos e desempenho da Classe.

4.2.8 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De natureza não imobiliária

	30/06/2026	30/06/2025
Cotas do BTG Pactual Tesouro Selic FI RF REF DI	18.519	124.650
	18.519	**124.650**

Está composta por cotas do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: Títulos públicos federais, Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e outras aplicações.

5.2 De natureza imobiliária

	30/06/2026	30/06/2025
(a) Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	187.332	196.321
(b) Ações de companhias fechadas	46.643	-
	233.975	**196.321**

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

(a) Certificados de recebíveis imobiliários, classificados como ativo financeiros mensurado a valor justo por meio do resultado por ter o propósito de negociação, com amortizações mensais de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

Composição da carteira

As aplicações em certificados de recebíveis imobiliários estão compostas como a seguir:

30/06/2026

Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Emissão e Séries	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de juros	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo
Canal Companhia de Securitização	23H1104566	(1)	N/A	50 / 1	14/08/2023	28/07/2033	IPCA+9,00000%	50.479	55.140	50.976
Canal Companhia de Securitização	23H1104694	(1)	N/A	50 / 2	14/08/2023	28/03/2039	IPCA+9,00000%	19.750	21.179	32.582
Canal Companhia de Securitização	23K2617033	(1)	N/A	70 / 1	30/11/2023	28/05/2034	IPCA+9,00000%	51.064	51.706	52.063
Canal Companhia de Securitização	23K2617098	(1)	N/A	70 / 2	30/11/2023	28/02/2039	IPCA+4,00000%	19.720	21.229	26.311
Canal Companhia de Securitização	24B1908016	(1)	N/A	85 / 2	29/02/2024	30/05/2039	IPCA+4,00000%	18.460	19.352	25.400
									168.606	**187.332**

30/06/2025

Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Emissão e Séries	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de juros	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo
Canal Companhia de Securitização	23H1104566	(1)	N/A	50 / 1	14/08/2023	28/07/2033	IPCA+9,00000%	50.479	55.140	54.281
Canal Companhia de Securitização	23H1104694	(1)	N/A	50 / 2	14/08/2023	28/03/2039	IPCA+9,00000%	19.750	21.179	34.692
Canal Companhia de Securitização	23K2617033	(1)	N/A	70 / 1	30/11/2023	28/05/2034	IPCA+9,00000%	51.064	51.706	55.885
Canal Companhia de Securitização	23K2617098	(1)	N/A	70 / 2	30/11/2023	28/02/2039	IPCA+4,00000%	19.720	21.229	24.212
Canal Companhia de Securitização	24B1908016	(1)	N/A	85 / 2	29/02/2024	30/05/2039	IPCA+4,00000%	18.460	19.352	27.251
									168.606	**196.321**

Composição por tipo de lastro e devedor

30/06/2026

Emissor	Ativo	Devedor	Garantia	30/06/2026
Canal Companhia de Securitização	23H1104566	Associação Enersim MT	a, b, c, d, e	50.976
Canal Companhia de Securitização	23H1104694	Associação Enersim MT	a, b, c, d, e	32.582
Canal Companhia de Securitização	23K2617033	Associação Enersim MT e Associação de Consumidores de Energia MT	a, b, c, d, e	52.063
Canal Companhia de Securitização	23K2617098	Associação Enersim MT e Associação de Consumidores de Energia MT	a, b, c, d, e	26.311
Canal Companhia de Securitização	24B1908016	Associação Enersim MT e Associação Solar de Energia MT	a, b, c, d, e	25.400
				187.332

30/06/2025

Emissor	Ativo	Devedor	Garantia	30/06/2026
Canal Companhia de Securitização	23H1104566	Associação Enersim MT	a, b, c, d, e	54.281
Canal Companhia de Securitização	23H1104694	Associação Enersim MT	a, b, c, d, e	34.692
Canal Companhia de Securitização	23K2617033	Associação Enersim MT e Associação de Consumidores de Energia MT	a, b, c, d, e	55.885
Canal Companhia de Securitização	23K2617098	Associação Enersim MT e Associação de Consumidores de Energia MT	a, b, c, d, e	24.212
Canal Companhia de Securitização	24B1908016	Associação Enersim MT e Associação Solar de Energia MT	a, b, c, d, e	27.251
				196.321

Legendas

Lastro
(1) - Contrato de Compra e Venda

Regime de Garantias
(a) - Regime fiduciário
(b) - Alienação fiduciária do imóvel
(c) - Cessão Fiduciária de Recebíveis
(d) - Fiança
(e) - Alienação fiduciária de ações

(*) - Montante de quantidade não está apresentado em milhar.

Movimentação do período

Saldo em 23 de dezembro de 2024	**-**
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	191.135
Resultado de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(7.362)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	27.715
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(15.167)
Saldo em 23 de dezembro de 2025	**196.321**
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	9.000
Resultado de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	24.611
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(9.870)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(516)
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(32.214)
Saldo em 30 de junho de 2026	**187.332**

(b) Ações de companhias fechadas

	30/06/2026			
Companhia	**Existência de controle**	**Quantidade de ações**	**Participação no capital social**	**Ações de companhias fechadas**
UFV Saltinho SP GD Ltda	Sim	14.142.498	100%	24.891
UFV São Manuel SP GD Ltda	Sim	11.031.338	100%	21.752
				46.643

UFV Saltinho SP GD Ltda

A UFV Saltinho SP GD Ltda., inscrita no CNPJ 42.538.695/0001-00 e localizada em Piracicaba/SP, é uma sociedade de propósito específico criada para deter e operar uma usina de geração distribuída de energia solar.

UFV São Manuel SP GD Ltda

A UFV São Manuel SP GD Ltda., inscrita no CNPJ 57.151.368/0001-78 e localizada em São Manuel/SP, possui finalidade semelhante, atuando como sociedade de propósito específico para exploração de uma usina solar fotovoltaica de geração distribuída.

Em 30 de junho de 2026, o investimento nas companhias está avaliado pelo custo dos aportes realizados, visto o estágio inicial de seu desenvolvimento imobiliário, sendo este o melhor indicador de seu valor justo.

Movimentação do exercício - Ações de companhias fechadas

Aquisição (alienação) de ações de companhias fechadas	33.780
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias fechadas	12.863
Saldo em 30 de junho de 2026	**46.643**

6. Propriedade para investimento

	30/06/2026	30/06/2025
Direito Real de Superfície "DRS"	124.409	54.384
	124.409	**54.384**

A Classe adquiriu até 30 de junho de 2026 o total de 19 Ativos DRS. A aquisição permite a Classe um direito de exploração da superfície de determinado imóvel, que é constituído através da escrituração e registro de Direito Real de Superfície na matrícula entre o proprietário do imóvel e o superficiário ("Contrato de DRS"). A posterior locação, pela Classe, do direito de exploração adquirido, incluindo as benfeitorias e equipamentos instalados sobre o imóvel, realizada por meio de contratos de locação imobiliária atípica, é regida pela Lei do Inquilinato e amparada pelo Artigo 54-A, destinada à utilização por um inquilino específico em contratos Buit to Suit ("Contrato de BTS"). O valor de aquisição pago pela Classe ao vendedor (superficiário do Direito Real de Superfície) é representado pelo valor presente dos resultados econômicos obtidos através dos Contratos de BTS durante a vida útil do imóvel, benfeitorias e equipamentos.

Os ativos estão compostos conforme a seguir:

30/06/2026

Ativo DRS	Outorgante Proprietário do Imóvel (Contrato de DRS)	Data de Aquisição	Data de Vencimento Contrato DRS	Obrigações por aquisição de DRS	Total
Aegea MT Barra 1	Oeste Solar Energia Ltda.	27/03/2025	12/12/2121	-	1.790
Aegea MT Barra 2	Oeste Solar Energia Ltda.	27/03/2025	12/12/2121	-	2.059
Aegea MT Paranatinga	Oeste Solar Energia Ltda.	27/03/2025	12/12/2121	-	1.145
Aegea MT Pedra Preta	Oeste Solar Energia Ltda.	27/03/2025	12/12/2121	-	1.469
Paraopaba	José Renato Girão e Outros	28/04/2025	24/08/2061	1.525	11.056
Aram	Sarah Lima Moreira	26/05/2025	26/05/2061	2.012	11.928
Paulistana	Antônio Luis de Holanda e Outros	28/05/2025	28/05/2061	1.534	18.222
Patativa	Edmilson Francisco Modesto Batista e Outros	23/06/2025	23/06/2061	2.286	8.965
Aegea AM Manaus	Premier System Automação Eireli	18/07/2025	28/06/2048	-	15.890
Prospera Mercúrio III	Berenice Nunes de Andrade Soares	25/08/2025	26/12/2121	-	9.562
Prospera Mercúrio IV	Berenice Nunes de Andrade Soares	25/08/2025	26/12/2121	-	9.543
Prospera Mercúrio V	Berenice Nunes de Andrade Soares	25/08/2025	26/12/2121	-	6.365
Prospera Mercúrio VI	Berenice Nunes de Andrade Soares	25/08/2025	26/12/2121	-	6.350
Aegea MT Pocone	Oeste Solar Energia Ltda.	30/09/2025	22/07/2114	-	2.985
Aegea MT Sinop	Oeste Solar Energia Ltda.	30/09/2025	22/07/2114	-	2.190
Aegea MT Campo Verde	Oeste Solar Energia Ltda.	30/09/2025	16/07/2114	-	2.622
Aegea MT Primavera	Oeste Solar Energia Ltda.	30/09/2025	22/07/2114	-	2.622
Aegea MT Sao Jose	Oeste Solar Energia Ltda.	30/09/2025	21/11/2049	-	1.150
Frevo	Ricardo Alencar Arraes	30/03/2026	30/03/2062	1.607	8.496
				8.964	**124.409**

30/06/2025

Ativo DRS	Outorgante Proprietário do Imóvel (Contrato de DRS)	Data de Aquisição	Data de Vencimento Contrato DRS	Obrigações por aquisição de DRS	Total
Aegea MT Barra 1	Oeste Solar Energia Ltda.	27/03/2025	12/12/2121	-	1.843
Aegea MT Barra 2	Oeste Solar Energia Ltda.	27/03/2025	12/12/2121	-	2.000
Aegea MT Paranatinga	Oeste Solar Energia Ltda.	27/03/2025	12/12/2121	-	1.144
Aegea MT Pedra Preta	Oeste Solar Energia Ltda.	27/03/2025	12/12/2121	-	1.466
Paraopaba	José Renato Girão e Outros	28/04/2025	24/08/2061	1.570	10.494
Aram	Sarah Lima Moreira	26/05/2025	26/05/2061	2.070	11.679
Paulistana	Antônio Luis de Holanda e Outros	28/05/2025	28/05/2061	1.578	16.145
Patativa	Edmilson Francisco Modesto Batista e Outros	23/06/2025	23/06/2061	2.353	9.613
				7.571	**54.384**

Movimentação do exercício/período

Saldo em 23 de dezembro de 2024	**-**
Aquisição de direito real de superfície (DRs)	46.813
Aquisição de direito real de superfície (DRs) - a pagar	7.571
Saldo em 30 de junho de 2025	**54.384**
Aquisição de direito real de superfície (DRs)	65.908
Aquisição de direito real de superfície (DRs) - a pagar	1.393
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	3.746
Amortização de principal de direito real de superfície	(1.022)
Saldo em 30 de junho de 2026	**124.409**

7. Receita de Aluguel (Contratos de BTS)

	30/06/2026	30/06/2025
Receita de aluguel sobre direito real de superfície	13.121	484
	13.121	**484**

As áreas locadas das unidades de Direito Real de Superfície têm como finalidade exclusiva a exploração de projetos de geração de energia solar. As receitas obtidas pela Classe são estabelecidas nos contratos de BTS, sendo a Receita Líquida o resultado das entradas e saídas de caixa de direito ou obrigação da Classe para cada um dos Ativos DRS. Essas entradas e saídas de caixa mencionadas são sujeitas a correção monetária pelo IPCA/IBGE em base anual.

No exercicio findo em 30 de junho de 2026 a Classe recebeu referente a receita de aluguel, o montante de R$ 13.119 (2025: R$ 484).

8. Encargos, taxa de administração, taxa de gestão e taxa de performance

	30/06/2026	30/06/2025
Taxa de administração e gestão	3.706	1.491
	3.706	**1.491**

A Administração recebe por seus serviços uma taxa de administração ("Taxa Total de Administração") equivalente à soma dos montantes decorrentes das aplicações dos percentuais indicados na tabela abaixo ("Taxa de Administração"), à razão de 1/12 (um doze avos), aplicados (a.1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas da Classe; ou (a.2) caso as cotas da Classe tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro da classe de cotas emitidas pela Classe, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado da classe de cotas da Classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento da classe de cotas de emissão da Classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração"), observado o valor mínimo mensal de R$ 15, atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), a partir do mês subsequente à data de funcionamento da classe perante a CVM; e (b) caso as cotas encontrem-se registradas em central depositária da B3 para negociação em mercado de bolsa ou de balcão, será acrescentada à Taxa de Administração o montante equivalente a 0,05% ao ano, à razão de 1/12 (um doze avos), aplicado sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, observado o valor mínimo mensal de R$ 5, atualizado anualmente segundo a variação positiva do IGP-M, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da classe perante a CVM.

Faixa da Base de Cálculo	% a.a.
Até R$ 150.000	0,15%
De R$ 150.000 até R$ 200.000	0,13%
De R$ 200.000 até R$ 500.000	0,11%
Acima de R$ 500.000	0,10%

A Taxa Total de Administração será calculada mensalmente por período vencido e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

A Gestora receberá por seus serviços uma taxa de gestão equivalente à soma dos montantes decorrentes das aplicação dos percentuais indicados na tabela abaixo ("Taxa de Gestão"), à razão de 1/12 (um doze avos), aplicado sobre o valor da integralização de cotas da classe ("Base de Cálculo da Taxa de Gestão"), observado o valor mínimo mensal de R$ 30, atualizado anualmente pela variação do IPCA, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da Classe perante a CVM.

Faixa da Base de Cálculo	% a.a.
Até R$ 150.000	0,83%
De R$ 150.000 até R$ 200.000	0,85%
De R$ 200.000 até R$ 500.000	0,87%
Acima de R$ 500.000	0,88%

A Taxa de Gestão será calculada mensalmente por período vencido e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

Além da remuneração que lhe é devida conforme descrito acima, a Gestora fará jus a uma taxa de performance ("Taxa de Performance"), a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o último dia útil do 2º (segundo) mês do semestre subsequente, diretamente pela Classe a Gestora, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A Taxa de Performance será calculada conforme a fórmula descrita no Regulamento da Classe.

As datas de apuração da Taxa de Performance correspondem sempre ao último dia dos meses de junho e dezembro. É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da cota da Classe for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

No exercício/período findo em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe não incorreu em despesa de taxa de performance.

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas, taxa de ingresso nem taxa de saída.

9. Política de distribuição dos resultados

A Classe deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis ("Montante Mínimo de Distribuição"). Ao longo de cada semestre, o resultado apurado segundo o regime de caixa poderá, a critério do Gestor e de comum acordo com a Administradora, ser distribuído aos cotistas, mensalmente, sempre no 5º (quinto) dia útil do segundo mês subsequente ao mês de competência ("Mês de Competência" e "Data de Distribuição", respectivamente), de forma total ou parcial, em qualquer percentual, observado que, na Data de Distribuição relativa ao 6º (sexto) Mês de Competência de cada semestre, tenha-se pago, ao menos, o Montante Mínimo de Distribuição, nos termos do art. 10º, parágrafo único, da Lei 8.668. Os resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, que excedam ao Montante Mínimo de Distribuição e que não tenham sido distribuídos nos termos descritos acima, serão, a critério do Gestor, em comum acordo com a Administradora, reinvestidos em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, para posterior distribuição aos cotistas, em qualquer das Datas de Distribuição e/ou destinados à Reserva de Contingência, admitindo-se sua posterior distribuição aos cotistas, observadas as restrições decorrentes da legislação e/ou regulamentação aplicáveis, exclusivamente nas hipóteses: (i) de deliberação dos cotistas; (ii) de liquidação da Classe, nos termos do Capítulo 6 do Regulamento.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Rendimentos	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Lucro líquido do exercício/período	45.685	25.006
Despesas operacionais não pagas	-	33
Ajuste de distribuição com certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	7.603	22.529
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	9.870	(27.715)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias fechadas	(12.863)	-
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	(3.746)	-
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)	**46.549**	**19.853**
Retenção de rendimentos - até 5%	(618)	-
(-) Parcela dos rendimentos retidos na Classe	**(618)**	**-**
Rendimentos declarados	**45.931**	**19.853**
Rendimentos (a distribuir)	(6.904)	(6.851)
Rendimentos de períodos anteriores pagos no exercício	6.851	-
Rendimentos líquidos pagos no exercício/período	**45.878**	**13.002**
Rendimentos médios pagos por cota (valores expressos em reais)	**129,77**	**36,78**
% do resultado do período declarados (considerando a base de cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	98,67%	100,00%
Diferença entre lucro base caixa e rendimentos declarados	(618)	-

10. Patrimônio Líquido

10.1 Cotas integralizadas

	30/06/2026		**30/06/2025**	
	R$	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**
Cotas de investimentos subscritas	355.867	353.525	355.867	353.525
Cotas de investimentos integralizadas	**355.867**	**353.525**	**355.867**	**353.525**
Valor por cota (valor expresso em reais)		**1.006,62**		**1.006,62**

10.2 Emissão de novas cotas

Encerrada a Primeira Emissão ou da emissão anterior, conforme o caso, o Gestor poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, desde que limitadas ao montante total de R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

Durante o período findo em 30 de junho de 2025 a Classe integralizou 353.525 novas cotas, totalizando o montante de R$ 355.867. Em decorrência desse processo a Classe incorreu em gastos de colocação de R$ 412, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

10.3 Amortização de cotas

De acordo com o Regulamento da Classe não haverá resgate de cotas a não ser pela amortização total da Classe de cotas, conforme aplicável. Caso a Classe efetue amortização de capital, a Administradora poderá solicitar aos cotistas que comprovem o custo de aquisição de suas cotas.

No exercício/período findo em 30 de junho de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

10.4 Gastos com colocação de cotas

	30/06/2026	**30/06/2025**
Gastos com colocação de cotas	56	412
	56	**412**

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, a Classe reverteu gastos com colocação de cotas no montante de R$356 (2025 - incorreu em gastos com colocação de cotas no montante de R$ 412), registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

10.5 Reserva de contingência

Para suprir deflação em reajuste nos valores a receber da Classe e arcar com as despesas extraordinárias, se houver, poderá ser constituída uma reserva de contingência. Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros relacionados a Classe. Os recursos da reserva de contingência serão aplicados em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, e os rendimentos decorrentes desta aplicação poderão ser incorporados ao valor da reserva de contingência, sem prejuízo da distribuição mínima. Para a constituição ou recomposição da reserva de contingência, será procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento semestral apurado pelo critério de caixa, conforme orientação do Gestor.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 a Classe não constituiu reserva de contingência.

11 Retorno sobre patrimônio líquido

	30/06/2026	**30/06/2025**
Lucro líquido do exercício/período	45.685	25.006
Patrimônio líquido inicial	360.608	-
Adições/deduções		
Cotas de investimentos integralizadas	-	355.867
Gastos com colocação de cotas	356	(412)
	356	355.455
Retorno sobre patrimônio líquido da Classe (*)	**12,66%**	**7,03%**

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial da Classe adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

12. Encargos debitados na Classe

	30/06/2026		30/06/2025	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Taxa de administração e gestão	3.706	1,03%	1.491	0,51%
Outras despesas operacionais	446	0,12%	159	0,05%
	4.152	**1,15%**	**1.650**	**0,56%**
Patrimônio líquido médio do exercício/período		**360.959**		**290.244**

13. Tributação

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe cuja probabilidade de perda para a Classe seja possível ou provável.

15. Serviços de custódia e tesouraria

O serviço de tesouraria e escrituração e custódia das cotas da Classe são prestados pela própria Administradora.

16. Partes relacionadas

Durante o exercício, a Classe realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5.1, 8, 12 e 15.

17. Demonstrativo ao valor justo

a Classe aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos da Classe mensurados pelo valor justo:

	30/06/2026			
Ativos	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	18.519	-	18.519
Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	-	187.332	-	187.332
Propriedades para investimento	-	-	124.409	124.409
Ações de companhias fechadas	-	-	46.643	46.643
Total do ativo	**-**	**205.851**	**171.052**	**376.903**

	30/06/2025			
Ativos	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	124.650	-	124.650
Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	-	196.321	-	196.321
Total do ativo	**-**	**320.971**	**-**	**320.971**

As demonstrações das mudanças das Cotas de fundo de renda fixa e dos Certificados de recebíveis imobiliários estão demonstradas nas notas 5.1 e 5.2.

18. Outras informações

18.1 Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informamos que a Classe, no exercício findo em 30 de junho de 2026, contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

18.2 A política de divulgação de informações relativas a Classe inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

18.3 É vedado ao Gestor, utilizando os recursos da Classe de cotas, realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido. Durante o exercício/período findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não foram realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos.

18.4 No exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve alterações no regulamento da Classe.

19. Eventos subsequentes

Após 30 de junho de 2026 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela Administradora da Classe, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

* * *